



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA (ORDINÁRIA)
21/10/2015 (QUARTA-FEIRA) - 9:00h
PAUTA DE JULGAMENTO - Nº: 038/2015

INFORMATIVO DE JULGAMENTO (*)

CONSA. WALTÂNIA LEAL QTDE. PROCESSOS - 06 (seis)

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS - ORGÃOS ESTADUAIS

TC-O-004510/12 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - EXERCÍCIO/2011 - C

Interessado(s): Tiago Mendes Vasconcelos e outros

Unidade Gestora: **DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO PIAUÍ**

Dados complementares: Protocolo nº 4510/2012.

TIAGO MENDES VASCONCELOS – DIRETOR De: 01/01/11 à 03/02/11

Julgamento: Adiado por duas sessões. O processo comporá pauta do dia 04/11/2015.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS – DIRETOR De: 03/02/11 à 31/12/11

Advogado(s): Talmy Tércio Ribeiro da Silva Júnior OAB Nº 6170 (Peça 11, fl. 33)

Julgamento: Adiado por duas sessões. O processo comporá pauta do dia 04/11/2015.

GEMMA GALGANI DE HOLANDA BARROSO

Julgamento: Adiado por duas sessões. O processo comporá pauta do dia 04/11/2015.

AGAMENON FERREIRA DA SILVA

Julgamento: Adiado por duas sessões. O processo comporá pauta do dia 04/11/2015.

Processo Apensado: TC-E-017467/2012. Objeto: Possíveis irregularidades ocorridas no contrato nº 24/2011, firmado pelo Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Piauí – DETRAN-PI e o Instituto de Pesquisa Data Az Ltda. Representante: Francisco Valdivino Rocha da Silva. Representado: Tiago Mendes Vasconcelos - Diretor Geral e José Antonio Vasconcelos - Diretor Geral. Procedência, aplicar multa, imputar débito.

Julgamento: Adiado por duas sessões. O processo comporá pauta do dia 04/11/2015.

PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/52856/2012 PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO/2012 C

Interessado(s): Edimê Oliveira Gomes Freitas

Unidade Gestora: **P. M. DE COIVARAS**

Dados complementares: Protocolo nº 053005/2012. Continuação do Julgamento iniciado na sessão nº 037/2015, de 14/10/15. Suspenso julgamento das contas de governo, gestão e FUNDEB de Edimê Oliveira Gomes Freitas.

EDIMÊ OLIVEIRA GOMES FREITAS – PREFEITURA De: 27/08/12 à 31/12/12

Advogado(s): Bruno Ferreira Correia Lima OAB/PI nº 3.767 e outros (Peça 51, fl. 33)

Julgamento das contas de governo: Aprovação com ressalvas.

Julgamento das contas de gestão: Regularidade com ressalvas e aplicação de multa.

EDIMÊ OLIVEIRA GOMES FREITAS – FUNDEB De: 27/08/12 à 31/12/12

Advogado(s): Bruno Ferreira Correia Lima OAB/PI nº 3.767 e outros (Peça 51, fl. 33)

Julgamento: Regularidade com ressalvas e aplicação de multa.

PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/52901/2012 PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO 2012 C

Unidade Gestora: **P. M. DE JOAO COSTA**

Dados complementares: Protocolo nº 053050/2012.

ALAÍDE GOMES NETA - PREFEITURA

Advogado(s): Lenora Conceição L. Campelo Vieira OAB/PI 7.332 e outros (Peça 18, fl. 02.)

Julgamento das contas de governo: Reprovação.

Julgamento das contas de gestão: Irregularidade e aplicação de multa.



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



CÁSSIA MARIA RODRIGUES FURTADO - FUNDEB

Advogado(s): Lenora Conceição L. Campelo Vieira OAB/PI 7.332 e outros (Peça 28, fl. 06.)

Julgamento: Irregularidade e aplicação de multa.

DANIEL AUGUSTO VIEIRA DE CASTRO - FMS

Advogado(s): Lenora Conceição L. Campelo Vieira OAB/PI 7.332 e outros (Peça 32, fl. 05.)

Julgamento: Irregularidade e aplicação de multa.

MARIA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA – FMAS

Julgamento: Regularidade.

MARIA DO S. RIBEIRO NUNES E OLIVEIRA - FMAS

Advogado(s): Lenora Conceição L. Campelo Vieira OAB/PI 7.332 e outros (Peça 18, fl. 02.)

Julgamento: Regularidade com ressalvas e aplicação de multa.

FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA - CÂMARA

Advogado(s): Tiago José Feitosa de Sá OAB/PI 5445 (Peça 34, fl. 05.)

Julgamento: Regularidade com ressalvas e aplicação de multa.

Processos Apensados: **TC/000533/2012. Balanço Geral.**

TC-E-043524/2012 - Denúncia contra a Prefeita Municipal em 2012, Sra. Alaíde Gomes Neta, enviada pelo prefeito eleito para o mandato de 2013/2016, Gilson Castro de Assis, e versa sobre a ausência da Prefeita Municipal após o resultado das eleições; o abandono da sede da Prefeitura; saques em equipamentos de material permanente; atraso no pagamento dos salários dos servidores; bem como o não atendimento das solicitações de acesso a documentos requeridos pela comissão de transição, ao mesmo tempo em que foi solicitado o bloqueio das contas municipais e a realização de auditoria na Prefeitura. Advogados: José Norberto Lopes Campelo, OAB/PI No 2.594, Lenora Conceição Lopes Campelo Vieira, OAB/PI n° 7.332 e Estagiários (Procuração fl. 26 da primeira peça, advogados da Sra Alaíde Gomes Neta). Relatório de Inspeção realizada em 20/11/2012 encontra-se juntado ao Processo TC/52901/12 (Peça 5, fls.54 a 84/85). Procedência.

Julgamento: Procedência.

TC/05841/2013 - Relatório de Transição de Governo. Trata-se do relatório da equipe de transição do prefeito eleito do município de João Costa para a legislatura 2013/2016, Sr. Gilson Castro de Assis (Peça 02 do TC/05841/2013) com o objetivo de demonstrar a situação encontrada no município e apontar supostas irregularidades perpetradas pela gestão anterior da Sra. Alaíde Gomes Neta, destaca a falta de compromisso da gestora anterior em adotar as providências necessárias à realização da transição.

TC/016235/2013. Denúncia. Denunciante: João Batista de Assis Costa – Vereador. Denunciada: Sra. Alaíde Gomes Neta – Prefeita Municipal em 2012. Objeto: aponta que a Prefeitura Municipal de João Costa não finalizou nenhum procedimento licitatório no exercício de 2012, bem como nos exercícios anteriores de 2010 e 2011. Advogados: José Norberto Lopes Campelo, OAB/PI No 2.594, Lenora Conceição Lopes Campelo Vieira, OAB/PI n° 7.332 e Estagiários (Procuração Peça 15, fl. 26, advogados da Sra Alaíde Gomes Neta). Procedência.

Julgamento: Procedência.

TC/17191/2012. Representação. Representante: Ministério Público de Contas. Representada: Alaíde Gomes Neta, Prefeita da P.M. de João Costa em 2012. Objeto: supostas irregularidades apontadas na realização de concurso unificado promovido pela Associação Piauiense dos Municípios (APPM), com objetivo de preencher cargos efetivos no Município supracitado. Procedência.

Julgamento: Procedência.

COMUNICAÇÕES: Comunicação ao procurador de justiça (MPE) da Comarca para as providências cabíveis em relação ao citado processo de prestação de contas.



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



TC/53052/2012 PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO 2012 C

Unidade Gestora: **UNID. INTEGRADA DE SAUDE DO MOCAMBINHO / TERESINA**

Dados complementares: Protocolo nº 053201/2012.

JOSÉ MARIA DE MACÊDO - UNIDADE DE SAÚDE

Julgamento: Adiado por duas sessões. Comporá pauta do dia 04/11/2015.

TC/52948/2012 PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO 2012 C

Interessado(s): Cândido Lustosa Pereira de Araújo Júnior

Unidade Gestora: **P. M. DE PARNAGUA**

Dados complementares: Protocolo nº 053097/2012.

CANDIDO LUSTOSA PEREIRA DE ARAUJO JUNIOR - PREFEITURA

Advogado(s): Mattson Resende Dourado (OAB-PI nº 6.594) (Peça 45, fl. 02)

Julgamento: Adiado por duas sessões. Comporá pauta do dia 04/11/2015.

CANDIDO LUSTOSA PEREIRA DE ARAUJO JUNIOR - FUNDEB

Advogado(s): Mattson Resende Dourado (OAB-PI nº 6.594) (Peça 45, fl. 02)

Julgamento: Adiado por duas sessões. Comporá pauta do dia 04/11/2015.

TELMA SIMEI NOGUEIRA LUSTOSA DE ARAÚJO - FMS

Advogado(s): Mattson Resende dourado (OAB-PI nº 6.594) (Peça 45, fl. 03)

Julgamento: Adiado por duas sessões. Comporá pauta do dia 04/11/2015.

MARISTELA RIBEIRO ROCHA - FMAS

Advogado(s): Mattson Resende dourado (OAB-PI nº 6.594) (Peça 45, fl. 05)

Julgamento: Adiado por duas sessões. Comporá pauta do dia 04/11/2015.

CELISVANY ROCHA DE ALMEIDA - FMAS

Advogado(s): Mattson Resende dourado (OAB-PI nº 6.594) (Peça 45, fl. 04)

Julgamento: Adiado por duas sessões. Comporá pauta do dia 04/11/2015.

TELMA SIMEI NOGUEIRA LUSTOSA DE ARAÚJO - UNIDADE DE SAÚDE

Advogado(s): Mattson Resende dourado (OAB-PI nº 6.594) (Peça 45, fl.05)

Julgamento: Adiado por duas sessões. Comporá pauta do dia 04/11/2015.

VAMBERTO RIBEIRO ROCHA - CÂMARA (GESTOR)

Julgamento: Adiado por duas sessões. Comporá pauta do dia 04/11/2015.

Processos Apensados: TC/012087/13 – Balanço Geral/2012.

TC-E-014963/12. Representação formulada pelo Sr. Vamberto Ribeiro Rocha - então Presidente da Câmara Municipal de Parnaguá e Advogado, em face do gestor da Prefeitura Municipal de Parnaguá – Sr. Cândido Lustosa Pereira de Araújo Júnior (exercício 2012), no que diz respeito à omissão/atraso no repasse do duodécimo constitucional. Advogados: Willian Guimarães Santos De Carvalho, João Batista de Freitas Júnior E Luís Soares De Amorim, brasileiros, advogados, inscritos na OAB/PI sob os n°s: 2644, 2167 e 2433, respectivamente (Procuração Peça 04, fl.07 - representante do Sr. Cândido Lustosa Pereira de Araújo Júnior). Procedência.

Julgamento: Adiado por duas sessões. Comporá pauta do dia 04/11/2015.

TC-E-045102/12. Representação apresentada pelo Sr. Vamberto Ribeiro Rocha então Presidente da Câmara Municipal de Parnaguá e Advogado, em face do gestor da Prefeitura Municipal de Parnaguá – Sr. Cândido Lustosa Pereira De Araújo Júnior, exercício 2012, no que diz respeito à omissão/atraso no repasse do duodécimo constitucional. Advogada: Marcela Tavares Silva, OAB/PI 3.931, Substabelecimento - Peça 04, fl.05 - representante do Sr. Cândido Lustosa Pereira de Araújo Júnior). Procedência.

Julgamento: Adiado por duas sessões. Comporá pauta do dia 04/11/2015.



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



TC-E-050542/12. Denúncia protocolada pela Sra. Anna Cecília Silveira Rissi, em face do gestor da PM de Parnaguá – exercício de 2012 – o Sr. Cândido Lustosa Pereira de Araújo Júnior, com a finalidade de bloqueio de contas da citada Prefeitura. Advogado: Uanderson Ferreira da Silva- OAB/PI 5456 (sem Procuração - representante da Sra. Anna Cecília Silveira Rissi – Prefeita). Procedência.

Julgamento: Adiado por duas sessões. Comporá pauta do dia 04/11/2015.

TC-E-005454/13. Representação. Representante: Antonio Marcos Martins Manvaiter - Procuradoria da República no Município de Floriano/PI. Representado: Cândido Lustosa Pereira de Araújo Júnior, prefeito municipal. Objeto: supostas irregularidades na gestão dos recursos do FUNDEB no Município de Parnagua, especialmente no tocante às movimentações bancárias financeiras no exercício de 2012, cujo ordenador de despesa foi o Senhor Cândido Lustosa Pereira de Araújo Júnior, prefeito municipal. Advogado: Mattson Resende Dourado - OAB/PI: 6.594, (Procuração Peça 04, fl.06 - representante do Sr. Cândido Lustosa Pereira de Araújo Júnior). Procedência.

Julgamento: Adiado por duas sessões. Comporá pauta do dia 04/11/2015.

TC/52969/2012 PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCICIO 2012 C

Unidade Gestora: **P. M. DE REGENERACAO**

Dados complementares: Protocolo nº 053118/2012.

EDUARDO ALVES CARVALHO - PREFEITURA

Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva OAB-PI nº 5456 (e outros) (Peça 29, fl. 09)

Julgamento: Adiado por duas sessões. Comporá pauta do dia 04/11/2015.

MARILENE PEREIRA DE CARVALHO - FUNDEB

Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva OAB-PI nº 5456 (e outros) (Peça 51, fl. 05)

Julgamento: Adiado por duas sessões. Comporá pauta do dia 04/11/2015.

ANTÃO FERREIRA DA SILVA FILHO - FMS

Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva OAB-PI nº 5456 (e outros) (Peça 52, fl. 05)

Julgamento: Adiado por duas sessões. Comporá pauta do dia 04/11/2015.

EMILIANA NUNES CARVALHO - FMAS

Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva OAB-PI nº 5456 (e outros) (Peça 53, fl. 03)

Julgamento: Adiado por duas sessões. Comporá pauta do dia 04/11/2015.

CRISTINA FEITOSA CARVALHO - FMAS

Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva OAB-PI nº 5456 (e outros) (Peça 54, fl. 03)

Julgamento: Adiado por duas sessões. Comporá pauta do dia 04/11/2015.

DEOLINDA CÉLIA PEREIRA DA SILVA – PREVIDÊNCIA

Julgamento: Adiado por duas sessões. Comporá pauta do dia 04/11/2015.

MARIA CLARICE DA SILVA COSTA LEAL - HOSPITAL

Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva OAB-PI nº 5456 (e outros) (Peça 56, fl. 03)

Julgamento: Adiado por duas sessões. Comporá pauta do dia 04/11/2015.

MANOEL HENRIQUE ALVES TEIXEIRA – CÂMARA

Julgamento: Adiado por duas sessões. Comporá pauta do dia 04/11/2015.

TC/03661/13. Balanço Geral/2012.

TC-E-048980/12. Inspeção – Monitoramento da Movimentação Financeira: das contas bancárias nºs 14.044-9 e 15722-8, do FUNDEB e FNS BLATB, gestores Marilene Pereira de Carvalho (Secretaria Mun. De Educação) e Antão Ferreira da Silva Filho (Secretaria Mun. De Saúde). Advogados: Carlos Augusto Teixeira Nunes, OAB-PI 2.723 e Outro (Procuração – Peça 04, fl. 44, representando ambos os gestores). Deve ser julgado procedente, no tocante à irregularidade das movimentações financeiras realizadas, fato este a ensejar a aplicação de multa aos gestores responsáveis, bem como devendo ser levado em consideração no julgamento dos gestores do FUNDEB e FMS do Município.

Julgamento: Adiado por duas sessões. Comporá pauta do dia 04/11/2015.



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



CONSA. LILIAN MARTINS QTDE. PROCESSOS - 02 (dois)

PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/02760/2013 PRESTAÇÃO DE CONTAS, EXERCÍCIO/2013

Unidade Gestora: **P. M. DE FLORESTA DO PIAUI**

Dados complementares: Protocolo nº 006570/2013. Processo Apensado: TC/017583/2014.

AVELAR DE SOUSA LOPES – PREFEITURA De: 01/01/13 à 30/04/13

Julgamento: Retirado de pauta com retorno ao gabinete da relatora para reexame.

CLAUDIONOR URBANO DE OLIVEIRA - PREFEITURA De: 01/05/13 à 30/09/13

Julgamento: Retirado de pauta com retorno ao gabinete da relatora para reexame.

ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA NETO – PREFEITURA De: 01/10/13 à 31/12/13

Julgamento: Retirado de pauta com retorno ao gabinete da relatora para reexame.

MARIA GENILZA DA SILVA CARVALHO SOUSA - FUNDEB

Julgamento: Retirado de pauta com retorno ao gabinete da relatora para reexame.

AMILTON RODRIGUES DE SOUSA - FMS De: 01/01/13 à 31/08/13

Julgamento: Retirado de pauta com retorno ao gabinete da relatora para reexame.

MANOEL RODRIGUES DE SOUSA - FMS De: 01/09/13 à 31/12/13

Julgamento: Retirado de pauta com retorno ao gabinete da relatora para reexame.

AMARO LEAL LUSTOSA - FMAS

Julgamento: Retirado de pauta com retorno ao gabinete da relatora para reexame.

FRANCISCO MIGUEL DA SILVA – CÂMARA

Julgamento: Retirado de pauta com retorno ao gabinete da relatora para reexame.

REPRESENTAÇÃO

TC/006577/2015 REPRESENTAÇÃO C/C MEDIDA CAUTELAR REF. IRREGULARIDADES NA ADMINISTRAÇÃO, EXERCÍCIO 2014

Interessado(s): Ministério Público de Contas

Unidade Gestora: **P. M. DE ALEGRETE DO PIAUI**

Objeto: Representação cumulada com pedido de medida cautelar inaudita altera pars

Detalhamento: Representante: Ministério Público de Contas. Representado: Márcio Willian Maia Alencar - Prefeito Municipal de Alegrete do Piauí. Advogado: Márvio Marconi de Siqueira Nunes OAB nº 4703 (Procuração Peça 25, fl. 13.

Julgamento: Arquivamento.

CONS. SUBST. ALISSON ARAÚJO QTDE. PROCESSOS - 11 (onze)

BALANÇO GERAL

TC-E-017655/12 BALANÇO GERAL - EXERCÍCIO/2011

Unidade Gestora: **P. M. DE ASSUNCAO DO PIAUI**

Dados complementares: Protocolo nº 17655/2012.

GABRIEL MENDES LOPES - PREFEITURA

Advogado(s): Tiago José Feitosa de Sá OAB/PI 5445 (Procuração Protocolo nº 016686/2015)

Julgamento das contas de governo: Reprovação.

LINDALVA MENDES LOPES - PREFEITURA

Advogado(s): Tiago José Feitosa de Sá OAB/PI 5445 (Procuração Protocolo nº 016686/2015)

Julgamento das contas de gestão: Irregularidade e aplicação de multa.

FRANCISCA ALVES PEREIRA - FUNDEB De: 01/01/11 à 30/09/11

Advogado(s): Tiago José Feitosa de Sá OAB/PI 5445 (Procuração Protocolo nº 016686/2015)

Julgamento: Irregularidade e aplicação de multa.



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



LUCÉLIA ALVES MOTA LACERDA – FUNDEB De: 01/10/11 à 31/12/11

Advogado(s): Tiago José Feitosa de Sá OAB/PI 5445 (Procuração Protocolo nº 016686/2015)

Julgamento: Irregularidade e aplicação de multa.

ROSIMAR DE FRANÇA LIMA - FMS

Advogado(s): Tiago José Feitosa de Sá OAB/PI 5445 (Procuração Protocolo nº 016686/2015)

Julgamento: Irregularidade e aplicação de multa.

ISABEL MENDES DE MACEDO - FMAS

Advogado(s): Tiago José Feitosa de Sá OAB/PI 5445 (Procuração Protocolo nº 016686/2015)

Julgamento: Regularidade com ressalvas e aplicação de multa.

FRANCISCA ALVES PEREIRA - SEC. DE EDUCAÇÃO De: 01/01/11 à 30/09/11

Advogado(s): Tiago José Feitosa de Sá OAB/PI 5445 (Procuração Protocolo nº 016686/2015)

Julgamento: Regularidade com ressalvas e aplicação de multa.

LUCÉLIA ALVES MOTA LACERDA - SEC. DE EDUCAÇÃO De: 01/10/11 à 31/12/11

Advogado(s): Tiago José Feitosa de Sá OAB/PI 5445 (Procuração Protocolo nº 016686/2015)

Julgamento: Regularidade com ressalvas e aplicação de multa.

MANOEL FABIO BESERRA DE SOUSA – CÂMARA

Advogado(s): Tiago José Feitosa de Sá OAB/PI 5445 (procuração peça 41).

Julgamento: Regularidade com ressalvas e aplicação de multa.

Processos Apensados:

TC/28791/2011 - Denúncia. Objeto: Supostas irregularidades em processos licitatórios na Prefeitura de Assunção do Piauí – Exercício 2011. Denunciante: José Williams de Araújo Silva, Diretor da Empresa Contato Serviços Ambientais. Denunciado: Gabriel Mendes Lopes - Prefeito.

Julgamento: Procedência parcial.

TC/011284/2013 - Denúncia. Objeto: Supostas irregularidades na Prefeitura de Assunção do Piauí – Exercício 2011. Denunciante: Sindicato dos Servidores Públicos de Assunção do Piauí SINDSERMASS. Denunciados: Gabriel Mendes Lopes - Prefeito, Rosimar de França Lima - Sec. Mun. de Saúde, Isabel Mendes de Macedo-Sec. de Assistência Social, Francisca Alves Pereira - Sec. Mun. De Educação, Lucélia Alves Mota Lacerda-Sec. de Educação, Antonio Alves Pereira-Controlador Geral do Município.

Julgamento: Procedência.

PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/52825/2012 PRESTAÇÃO DE CONTAS, EXERCÍCIO/2012

Unidade Gestora: **P. M. DE BOCAINA**

Dados complementares: Protocolo nº 052974/2012. Julgamento iniciado na Sessão nº 036/15, de 07/10/2015.

FRANCISCO DE MACEDO NETO - PREFEITURA

Advogado(s): Marcos Patrício Nogueira OAB/PI nº 1.973 e outros (Protocolo 016040/15)

Julgamento das contas de gestão: Regularidade com ressalvas e aplicação de multa, sem imputação de débito (voto da Conselheira Waltania Alvarenga e Conselheiro Substituto Alisson Araújo), processo retornará a pauta de julgamento da sessão do dia 28/10/2015 para colher voto do Conselheiro Abelardo Vilanova, ausente nesta sessão em razão de férias regulamentares.

JOAQUIM CRISTOVÃO DE SOUSA – CÂMARA

Julgamento: Regularidade com ressalvas e aplicação de multa, sem imputação de débito (voto da Conselheira Waltania Alvarenga e Conselheiro Substituto Alisson Araújo), processo retornará a pauta de julgamento da sessão do dia 28/10/2015 para colher voto do Conselheiro Abelardo Vilanova, ausente nesta sessão em razão de férias regulamentares.

Processos Apensados: TC/016187/2013 – Balanço Geral.

TC/21883/2012. Relatório de Fiscalização - Acompanhamento Concomitante de Licitações.



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



REPRESENTAÇÃO

TC-E-049988/12 - IRREGULARIDADES NA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DA P.M. DE BOCAINA - EXERCÍCIO/2012

Interessado(s): Ministério Público de Contas do Estado do Piauí

Unidade Gestora: **P. M. DE BOCAINA**

Objeto: Transferências irregulares de recursos do FUNDEB e FMS para contas de livre movimentação

Dados complementares: Protocolo nº 49988/12. *Representante: Ministério Público de Contas do Estado do Piauí. Representados: Francisco de Macedo Neto - Prefeito e gestor do FUNDEB; Carla Carilia de Barros Silva - gestora FMS.*

Julgamento: Procedência da denúncia. Aplicação de multa ao gestor da prefeitura, Francisco de Macedo Neto, e aplicação de multa a Carla Carilia de Barros Silva, gestora do FMS.

PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/52823/2012 PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO/2012 C

Unidade Gestora: **P. M. DE BETANIA DO PIAUÍ**

Dados complementares: Protocolo nº 052972/2012.

JOSÉ EVANGELISTA DA ROCHA - PREFEITURA

Advogado(s): Érika Araújo Rocha e outros (Peça 15, fl. 02)

Julgamento das contas de governo: Aprovação com ressalvas.

Julgamento das contas de gestão: Irregularidade e aplicação de multa, com comunicação ao promotor de justiça para providências.

JOSÉ EVANGELISTA DA ROCHA - FUNDEB

Advogado(s): Érika Araújo Rocha e outros (Peça 15, fl. 02)

Julgamento: Regularidade com ressalvas e aplicação de multa.

JOSÉ EVANGELISTA DA ROCHA - FMS

Advogado(s): Érika Araújo Rocha e outros (Peça 15, fl. 02)

Julgamento: Regularidade com ressalvas e aplicação de multa.

JOSÉ EVANGELISTA DA ROCHA - FMAS

Advogado(s): Érika Araújo Rocha e outros (Peça 15, fl. 02)

Julgamento: Regularidade com ressalvas e aplicação de multa.

JOSÉ LUIZ DE BRITO - CÂMARA

Julgamento: Irregularidade e aplicação de multa, sem imputação de débito.

COMUNICAÇÕES: Comunicação ao Promotor de Justiça da Comarca correspondente para as providências que entender cabíveis em relação às irregularidades verificadas na Prefeitura Municipal e Fundos, com exceção da Câmara.

Processos Apensados: **TC/03231/2013 - Balanço Geral.**

TC-E-051346/2012 - Inspeção extraordinária sobre elevado saldo na conta caixa da P.M. de Betânia evidenciado a partir de agosto de 2012.

TC/53082/2012 PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO 2012 C

Unidade Gestora: **HOSP. LOCAL JÚLIO BORGES DE MACÊDO - CURIMATÁ**

Dados complementares: Protocolo nº 053231/2012.

FLORENICE JACOBINA BRITO - DIRETORA

Advogado(s): Válber de Assunção Melo OAB/PI nº 1.934/89 e outros (Peça 14, fl. 09)

Julgamento: Adiado para a Sessão da Segunda Câmara do dia 04/11/2015.

TC/52939/2012 PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO/2012

1º RETORNO Interessado(s): Clóvis Vieira da Silva Melo

Unidade Gestora: **P. M. DE NOVO SANTO ANTONIO**

Dados complementares: Protocolo nº 053088/2012.



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



CLOVIS VIEIRA DA SILVA MELO - PREFEITURA

Advogado(s): Marcos Patrício Nogueira OAB/PI nº 1.973 e outros (Peça 15, fl. 17)

Julgamento das contas de governo: Aprovação com ressalvas.

Julgamento das contas de gestão: Regularidade com ressalvas e aplicação de multa.

ILDOMAR SOARES CRUZ - FUNDEB

Julgamento: Regularidade.

BERTO MIGUEL DO NASCIMENTO - FMS

Advogado(s): Marcos Patrício Nogueira OAB/PI nº 1.973 e outros (Peça 22, fl. 09)

Julgamento: Regularidade com ressalvas e aplicação de multa.

EDELEUZA ROCHA DE OLIVEIRA MELO - FMAS

Advogado(s): Marcos Patrício Nogueira OAB/PI nº 1.973 e outros (Peça 24, fl. 04)

Julgamento: Regularidade com ressalvas e aplicação de multa.

WILLIAM PESSOA DE OLIVEIRA CABRAL - CÂMARA

Julgamento: Regularidade com ressalvas e aplicação de multa.

Processos Apensados: TC/05494/2013 - Balanço Geral.

TC/17063/2012. Representação. Objeto: supostas irregularidades presentes no concurso unificado promovido pela APPM, com objetivo de preencher cargos efetivos em 49 (quarenta e nove) municípios piauienses, entre os quais o município de Novo Santo Antônio (ausência de cadastramento de qualquer ato referente ao concurso público unificado no Sistema RHWeb). Representante: Ministério Público de Contas. Representado: P. M. de Novo Santo Antônio. Advogado: Bruno Ferreira Correia Lima -OAB-PI nº 3767e outros (Procuração peça 9, fl.04). Julgado: Arquivamento, Acórdão 842/2014, Sessão Plenária nº 026/14, de 17/07/14. Arquivamento.

Julgamento: Arquivamento.

TC-E-039152/2012. Representação. Objeto: Existência de débito do Município de Novo Santo Antônio junto a ELETROBRÁS. Representante: Armando Pires R. G. Freitas – Assistente Dir. Comercial da Companhia Energética do Piauí (Eletrobrás Distribuição do Piauí) Representado: Clóvis Vieira da Silva Melo - Prefeito de Novo Santo Antônio. Improcedência.

Julgamento: Improcedência.

TC-E-003209/2012. Representação. Possíveis irregularidades contra o gestor da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio, Exercício 2012, em relação à Tomada de Preços nº 01/2012. Representante: William Pessoa de Oliveira Cabral – Presidente da Câmara Municipal. Representado: Clóvis Vieira da Silva Melo - Prefeito de Novo Santo Antônio. Advogado: Escritório AD VOGAR – Advocacia de Resultado (sem Procuração). Procedência parcial

Julgamento: Procedência parcial.

TC/48670/2012. Representação. Objeto: Não repasse à Câmara de Vereadores o valor total fixo do duodécimo. Representante: William Pessoa de Oliveira Cabral - Presidente da Câmara Municipal. Representado: Clóvis Vieira da Silva Melo - Prefeito de Novo Santo Antônio. Advogado: Márcio Barbosa de Carvalho Santana – OAB/PI nº 6454 e Outros (Procuração – Peça 03, fl. 02), representando a Câmara Municipal. Procedência.

Julgamento: Procedência.

TOMADA DE CONTAS

TC-E-043435/12 TOMADA DE CONTAS, EXERCÍCIO/2011

1º RETORNO Interessado(s): Glauciara Aparecida Araújo Pinto e Michele Cristina Fianco

Unidade Gestora: **COORD. REG. SAUDE XV - URUÇUI**

Dados complementares: Protocolo nº 43435/2012.

GLAUCIARA APARECIDA ARAÚJO PINTO - COORDENADORA De: 01/01/11 à 28/02/11

Julgamento: Adiado para a Sessão da Segunda Câmara do dia 04/11/2015.

MICHELE CRISTINA FIANCO – COORDENADORA De: 01/03/11 à 31/12/11

Julgamento: Adiado para a Sessão da Segunda Câmara do dia 04/11/2015.



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/52957/2012 PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO 2012 C

Unidade Gestora: **P. M. DE PEDRO LAURENTINO**

Dados complementares: Protocolo nº 053106/2012.

Processo Apensado: TC/015097/2013 - - Balanço Geral.

GILSON EUGÊNIO RODRIGUES - PREFEITURA

Advogado(s): Antonio José Viana Gomes OAB-PI 3.530 (Peça 11, fl. 07)

Julgamento: Retirado de pauta com retorno a o gabinete do relator para determinar reinclusão em pauta.

GILSON EUGÊNIO RODRIGUES - FUNDEB

Advogado(s): Antonio José Viana Gomes OAB-PI 3.530 (Peça 11, fl. 07)

Julgamento: Retirado de pauta com retorno a o gabinete do relator para determinar reinclusão em pauta.

GILSON EUGÊNIO RODRIGUES - FMS

Advogado(s): Antonio José Viana Gomes OAB-PI 3.530 (Peça 11, fl. 07)

Julgamento: Retirado de pauta com retorno a o gabinete do relator para determinar reinclusão em pauta.

GILSON EUGÊNIO RODRIGUES - FMAS

Advogado(s): Antonio José Viana Gomes OAB-PI 3.530 (Peça 11, fl. 07)

Julgamento: Retirado de pauta com retorno a o gabinete do relator para determinar reinclusão em pauta.

EVANDRO DE SOUSA LEITE – CÂMARA

Julgamento: Retirado de pauta com retorno a o gabinete do relator para determinar reinclusão em pauta.

Processo Apensado: TC/015097/2013 – Balanço Geral.

Julgamento: Retirado de pauta com retorno a o gabinete do relator para determinar reinclusão em pauta.

TC/52999/2012 PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO 2012 C

Unidade Gestora: **P. M. DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ**

Dados complementares: Protocolo nº 053148/2012.

MANOEL ILDEMAR DAMASCENO CRUZ - PREFEITURA

Advogado(s): Esdras de Lima Nery OAB/PI nº 7.671 (Subestabelecimento Peça 21, fl. 06)

Julgamento: Retirado de pauta com retorno a o gabinete do relator para determinar reinclusão em pauta.

MANOEL ILDEMAR DAMASCENO CRUZ - FUNDEB

Advogado(s): Esdras de Lima Nery OAB/PI nº 7.671 (Subestabelecimento Peça 21, fl. 06)

Julgamento: Retirado de pauta com retorno a o gabinete do relator para determinar reinclusão em pauta.

OLIVIA MARIA DA CRUZ COSTA - FMS

Advogado(s): Esdras de Lima Nery OAB/PI nº 7.671 (Subestabelecimento Peça 21, fl. 06)

Julgamento: Retirado de pauta com retorno a o gabinete do relator para determinar reinclusão em pauta.

MANOEL ILDEMAR DAMASCENO CRUZ - FMAS

Advogado(s): Esdras de Lima Nery OAB/PI nº 7.671 (Subestabelecimento Peça 21, fl. 06)

Julgamento: Retirado de pauta com retorno a o gabinete do relator para determinar reinclusão em pauta.

MILCÍADES EPIFÂNIO DE CASTRO - CÂMARA

Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva OAB-PI nº 5456 (e outros) (Peça 22, fl. 07)

Julgamento: Retirado de pauta com retorno a o gabinete do relator para determinar reinclusão em pauta.



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



Processos Apensados: TC/002805/2014 – Balanço Geral.

Julgamento: Retirado de pauta com retorno a o gabinete do relator para determinar reinclusão em pauta.

TC-E- 049788/2012 - Denúncia. Denunciante: Sr. Biraci Damasceno Ribeiro – Prefeito eleito. Denunciado: Sr. Manoel Ildemar Damasceno Cruz - Ex. Prefeito do Município de São Lourenço do Piauí. Objeto: supostas irregularidades cometidas pela atual administração, em face do atraso de pagamento de salários dos servidores e correspondentes obrigações previdenciárias; não repasses para a Câmara Municipal, como também os recolhimentos dos depósitos do FGTS; Elevados saldos da Conta Caixa. Procedência e aplicar multa.

Julgamento: Retirado de pauta com retorno a o gabinete do relator para determinar reinclusão em pauta.

TC-E 051374/2012. Inspeção Extraordinária destinada a verificar a movimentação anormal na Conta Caixa e a manutenção de elevados saldos diários do exercício em análise. Procedência e aplicar multa.

Julgamento: Retirado de pauta com retorno a o gabinete do relator para determinar reinclusão em pauta.

TC-E 048885/2012. Representação. Representantes: Gerente Regional da Caixa Econômica Federal o Sr. Raimundo Nonato Andrade do Nascimento, e pelo Superintendente Regional da Caixa Econômica Federal, o Sr. Emanuel do Bonfim Veloso Filho. Representado: Sr. Manoel Ildemar Damasceno Cruz – Prefeito Municipal de São Lourenço do Piauí, referente ao exercício de 2012. Objeto: suposta apropriação indébita tendo a Caixa Econômica Federal, enviado Ofício nº 671/2012/SRPIAUI, informando a esta Corte de Contas que a citada Prefeitura procedeu aos descontos das prestações referentes à consignação dos salários dos servidores municipais, todavia, não os repassou à Caixa. Procedência e aplicar multa. Procedência e aplicar multa.

Julgamento: Retirado de pauta com retorno a o gabinete do relator para determinar reinclusão em pauta.

TC/52792/2012 PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO 2012 C

Interessado(s): Francisco de Macêdo Neto

Unidade Gestora: **APPM-ASSOCIACAO PIAUIENSE DOS MUNICIPIOS**

Dados complementares: Protocolo nº 052941/12.

FRANCISCO DE MACEDO NETO - PRESIDENTE

Advogado(s): Lenora Conceição L. Campelo Vieira OAB/PI 7.332 e outros (Peça 12, fl. 16)

Julgamento: Retirado de pauta com retorno a o gabinete do relator para determinar reinclusão em pauta.

Processos Apensados: TC/04870/2013 - Balanço Geral.

Julgamento: Retirado de pauta com retorno a o gabinete do relator para determinar reinclusão em pauta.

TC-E-000722/2013. Denúncia anônima. **Denunciado:** Francisco de Macedo Neto - Presidente da APPM. Objeto: Trata-se de denúncia anônima, encaminhada pelo Ministério Público de Contas à Ouvidoria, apontando possíveis irregularidades na gestão da ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS-APPM, no exercício de 2012, prováveis irregularidades na contratação de pessoal afrontando a Súmula Vinculante nº 13 do STF; no abastecimento dos veículos e também sobre a contratação de advogados, exercício de 2012, conforme TE/OUVIDORIA/02/2013. **Advogados:** Nathalie Cancela Cronemberger Campelo, OAB/PI nº 2.953 e Outros (Procuração Peça 06, fl.10, representando a Associação Piauiense de Municípios, neste ato Representado pelo Sr. Arinaldo Antonio Leal. Notificação ao gestor da APPM determinando o afastamento dos servidores contratados com violação da Súmula nº 13 do STF; aplicar multa; determinação de inspeção e encaminhamento do relatório ao Ministério Público Estadual.

Julgamento: Retirado de pauta com retorno a o gabinete do relator para determinar reinclusão em pauta.



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



TC/52810/2012 PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO/2012

Unidade Gestora: **P. M. DE ARRAIAL**

Dados complementares: Protocolo nº 052959/2012.

NUMAS PEREIRA PORTO - PREFEITURA

Advogado(s): Marcela Tavares e Silva OAB/PI nº 3.931 e outros (Peça 17, fl. 02)

Julgamento: Retirado de pauta com retorno a o gabinete do relator para determinar reinclusão em pauta.

NUMAS PEREIRA PORTO - FUNDEB

Advogado(s): Marcela Tavares e Silva OAB/PI nº 3.931 e outros (Peça 17, fl. 02)

Julgamento: Retirado de pauta com retorno a o gabinete do relator para determinar reinclusão em pauta.

SELÊNIA MARIA ALVES DOS SANTOS DE MIRANDA - FMS De: 01/01/12 à 02/04/12

Advogado(s): Marcela Tavares e Silva OAB/PI nº 3.931 e outros (Peça 17, fl. 03)

Julgamento: Retirado de pauta com retorno a o gabinete do relator para determinar reinclusão em pauta.

JOAQUIM FLÁVIO TEIXEIRA DA SILVA – FMS De: 03/04/12 à 31/12/12

Advogado(s): Marcela Tavares e Silva OAB/PI nº 3.931 e outros (Peça 17, fl. 04)

Julgamento: Retirado de pauta com retorno a o gabinete do relator para determinar reinclusão em pauta.

NUMAS PEREIRA PORTO - FMAS

Advogado(s): Marcela Tavares e Silva OAB/PI nº 3.931 e outros (Peça 17, fl. 02)

Julgamento: Retirado de pauta com retorno a o gabinete do relator para determinar reinclusão em pauta.

NUMAS PEREIRA PORTO - FMDCA

Advogado(s): Marcela Tavares e Silva OAB/PI nº 3.931 e outros (Peça 17, fl. 02)

Julgamento: Retirado de pauta com retorno a o gabinete do relator para determinar reinclusão em pauta.

NUMAS PEREIRA PORTO - UNIDADE DE SAÚDE

Advogado(s): Marcela Tavares e Silva OAB/PI nº 3.931 e outros (Peça 17, fl. 02)

Julgamento: Retirado de pauta com retorno a o gabinete do relator para determinar reinclusão em pauta.

ALBERTO OLIVEIRA DA ROCHA - CÂMARA

Advogado(s): Pryscilla Moreira Lima OAB/PI 9400 (Peça 16, fl. 02)

Julgamento: Retirado de pauta com retorno a o gabinete do relator para determinar reinclusão em pauta.

Processos Apensados:

TC/04868/2013 – Balanço Geral//2012.

Julgamento: Retirado de pauta com retorno a o gabinete do relator para determinar reinclusão em pauta.

TC/009138/2014 - Representação. Representante: Francisco Pereira Da Rocha, vereador - Presidente da Câmara Municipal de Arraial-PI. Representado: Alberto Oliveira Rocha – vereador. Objeto: Representação subscrita pelo Sr. Francisco Pereira da Rocha, Vereador-Presidente da Câmara Municipal de Arraial, contra o vereador Alberto Oliveira Rocha, ex-Presidente da Câmara Municipal, por ter deixado de efetuar pagamento do parcelamento de débitos de encargos patronais e laborais feita na gestão da Presidenta Avlângia Alves de Alcântara Bueno. Requer a apuração da irregularidade e instauração de Tomada de Contas Especial (Peça 6). Advogados: Márvio Marconi de Siqueira Nunes – OAB/PI 4.703 (procuração peça 07, fl.02, representando Francisco Pereira da Rocha, vereador – Ex-Presidente da Câmara Municipal de Arraial-PI) e Pryscilla Moreira Lima – OAB/PI 9400 e Outros (Procuração Peça 11, fl. 02. Representando Alberto Oliveira Rocha – vereador e ex-Presidente da Câmara). Improcedência.

Julgamento: Retirado de pauta com retorno a o gabinete do relator para determinar reinclusão em pauta.



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



TC-E 047.603/2012 – Denúncia. Denunciante: Sr. Leonerso da Silva Marinho, em face da recusa do gestor em disponibilizar informações do município que são indispensáveis para transição governamental, da paralisação dos serviços públicos essenciais, da nomeação irregular de candidatos aprovados em concurso público, e o atraso no pagamento dos salários dos servidores públicos. Procedência parcial.

Julgamento: Retirado de pauta com retorno a o gabinete do relator para determinar reinclusão em pauta.

TC-E 016.450/2012. Denúncia protocolada pelo Sr. Welton Alves dos Santos noticiando irregularidades no processo referente ao Pregão Presencial nº 07/2012. Em atendimento à Decisão Plenária nº 163/2013, de 03/04/2013, a V DFAM solicitou à Presidência que o Sr. Numas Pereira Porto fosse oficiado para enviar o processo licitatório Pregão Presencial nº 07/2012 em sua integralidade.

*TC-E 016.451/2012: Denúncia protocolada pelo Sr. Welton Alves dos Santos noticiando irregularidades no processo referente ao Pregão Presencial nº 08/2012. A V DFAM solicitou à Presidência que o Sr. Numas Pereira Porto fosse oficiado para enviar o processo licitatório Pregão Presencial nº 08/2012 em sua integralidade. Em resposta ao Ofício nº 1807/2013, o qual solicitou o envio do processo licitatório Pregão Presencial nº 08/2012 em sua integralidade, afirmou que não encontrou o processo, pedindo novo prazo para sua localização. Improcedência.

Julgamento: Retirado de pauta com retorno a o gabinete do relator para determinar reinclusão em pauta.

TC-E 016.451/2012: Denúncia protocolada pelo Sr. Welton Alves dos Santos noticiando irregularidades no processo referente ao Pregão Presencial nº 08/2012. A V DFAM solicitou à Presidência que o Sr. Numas Pereira Porto fosse oficiado para enviar o processo licitatório Pregão Presencial nº 08/2012 em sua integralidade. Em resposta ao Ofício nº 1807/2013, o qual solicitou o envio do processo licitatório Pregão Presencial nº 08/2012 em sua integralidade, afirmou que não encontrou o processo, pedindo novo prazo para sua localização. Procedência e aplicar multa.

Julgamento: Retirado de pauta com retorno a o gabinete do relator para determinar reinclusão em pauta.

TC-E 016.304/2012. Denúncia protocolada pelo Sr. Welton Alves dos Santos noticiando irregularidades no processo referente ao Pregão Presencial nº 06/2012. Denunciado: Numas Pereira Porto-Prefeito, Adv: Kassius Klay Mattos Oliveira OAB/PI nº 3838 e outros (Procuração Peça 02. fl. 47). Procedência e aplicar multa.

Julgamento: Retirado de pauta com retorno a o gabinete do relator para determinar reinclusão em pauta.

TC-E 019.541/2012. Denúncia protocolada pelo Sr. Welton Alves dos Santos visando sustação cautelar do Convite nº 05/2012, do Pregão Presencial nº 13/2012, da Tomada de Preços nº 02/2012. Denunciados: Numas Pereira Porto-Prefeito e José Siqueira Brito Filho- Pres. Com. Licitação. Procedência e aplicar multa.

Julgamento: Retirado de pauta com retorno a o gabinete do relator para determinar reinclusão em pauta.

TOTAL DE PROCESSOS - 19 (dezenove)

Segunda Câmara, Secretaria das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 21/10/2015.

Conceição de Maria Rosendo R. Soares

Secretária da Segunda Câmara

(*) Conteúdo meramente informativo, não substitutivo da publicação no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI.